



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 5810

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3082 de 18-12-2014

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 97.000,00 (Noventa e Sete Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 39 00	271	3.500,00
02 08 01 10 301 0012 3015	4 4 90 52 00	353	38.500,00
02 08 01 10 302 0012 2054	3 3 93 39 00	398	40.000,00
02 13 01 15 122 0015 2119	3 3 90 30 00	746	7.000,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 3 90 30 00	752	8.000,00
Total:			97.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 30 00	269	3.000,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 36 00	270	500,00
02 08 01 10 122 0029 2294	3 3 90 36 00	283	15.000,00
02 08 01 10 122 0029 2294	3 3 90 39 00	284	10.800,00
02 08 01 10 301 0012 2061	3 3 90 39 00	303	30.000,00
02 08 01 10 301 0012 2150	3 3 90 30 00	313	5.000,00
02 08 01 10 301 0020 2213	4 4 90 52 00	374	12.700,00
02 08 01 10 303 0012 2075	3 3 90 39 00	401	3.000,00
02 08 01 10 305 0012 2242	3 3 90 30 00	454	2.000,00
02 11 01 20 122 0004 3021	4 4 90 52 00	572	15.000,00
Total:			97.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 24 de Novembro de 2015

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Renno
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honorio
Secretário Municipal de Governo